

Resolução nº : 8490/2001  
Protocolo nº : 153976/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL  
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

**R E S O L V E :**

Aprovar a Tomada de Contas , referente a Convênio, firmado entre a SEDU-Paraná Urbano e o Município de Bocaiúva do Sul, no exercício financeiro de 1997, na importância de R\$ 294.308,94 ( duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e oito reais e noventa e quatro centavos ) , nos termos da Instrução nº 803/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 10649/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente